



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2427, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO §3º DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 1.673/20 E REVOGA A LEI N.º 2.246/24 DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 203/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterado o §3º do Artigo 4º da Lei 1.673/20 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º...

§3º - A regra do artigo 4º “caput” excetua-se com relação aos comércios existentes na Avenida São Paulo no Balneário Adriana, Avenida Copacabana e Avenida Beira Mar, onde será permitido o limite de até 100 decibéis nos horários compreendidos entre 19h00 e 00h00.”

Artigo 2º Fica revogada a Lei nº 2.246/24.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida>. Diário Oficial Eletrônico.